



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 013

Empenho: 39

Exercício de 20 23

Nome: Sector de Serviços

Assunto: Serviço de Desinsetização e Desratização das Partes Internas  
e Externa da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO N.º 013

DATA 02 / 01 / 23

NSBom Jardim

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor de Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade da realização do serviço de desinsetização e desratização no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim para manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação.

*NSAmaral*

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

AUTORIZO, \_\_\_\_\_

*GC*  
Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Data : 02 / 01 / 23



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 09/2023.

Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

#### 1. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de desinsetização e desratização, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários desta Casa Legislativa quanto para a conservação dos bens da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 2. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO (controle de pragas urbanas), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de Serviços de Desinsetização e Desratização

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação de Serviços de Desinsetização e Desratização	Meses	12

Caberá à Responsável por Serviço observar se a realização dos serviços estão de acordo com as especificações contidas neste termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado a Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE :

Lei Estadual nº: 7806 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º, §1º: A empresa especializada no Controle de Pragas e Vetores estará autorizada a realizar serviços, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, após estar devidamente licenciada junto ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

Art. 3º: Lei se aplica às empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no diversos ambientes, tais como: indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, "shopping centers", residências e condomínios residenciais e comerciais, lojas, lanchonetes, bares, restaurantes veículos de transporte coletivo, táxis, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e órgãos públicos e privados, construção civil, instituições de ensino, entre outros.

Art. 4º: Os estabelecimentos citados no Art. 3º desta Lei serão obrigados a providenciar a realização dos serviços de desinsetização e desratização, conforme proposto pelas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 5º, II: Controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando a impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

Art.6º, III: Empresa Especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada junto ao INEA e com registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

Art. 19º: A empresa especializada deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - Nome do cliente; II - Endereço do imóvel; III - Praga(s) alvo; IV - Data de execução dos serviços; V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo; VI - Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s); VII - Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s); VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado; IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; XI - Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA; XII - Do Certificado de garantia deverá constar identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.

### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Inexistem especificações técnicas.

### **7. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:**

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

### **8. PRAZOS:**

O serviço ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.  
Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/7 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

### **10. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

### **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **I – Responsabilidade da Contratada:**

- a) A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste Termo de Referência.
- b) A empresa terá que garantir que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante.
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- d) A empresa vencedora do certame terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 12 (doze) meses a contar da realização do serviço.
- e) A empresa vencedora do certame terá que realizar novo serviço que não tenha sido realizado conforme as especificações durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

### **II – Responsabilidade da Contratante:**

- a) A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

### **12. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Inexiste qualificação técnica.

### **14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela Empresa Vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### 15. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

### 16. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 05 (cinco) páginas, sendo esta última assinada.

### 17. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 18. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 ( Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica )** no Valor de R\$286.946,00 ( Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais ), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)

Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidade	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidade	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. PPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>15000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	<b>Resumo:</b>	<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>15000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

*Leilma*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 013/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa especializada em serviço de Desinsetização e Desratização das partes interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

22



## Dispensa de Licitação

2 mensagens

6 de janeiro de 2023 às 07:27

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

Bom dia!  
Seguem anexos, documentos para publicação no site oficial.  
Transparência- Dispensa de Licitação- 2023.  
At,te,

Marinice



### 4 anexos

Conexão à Internet 2023.docx  
73K

Controle de Pragas Urbanas 2023.docx  
73K

Recarga Toners 2023.docx  
73K

Ponto Eletrônico 2023.docx  
73K

6 de janeiro de 2023 às 09:19

Pixel / Catavento <pixel@pixelwebdesign.com.br>  
Para: cmbj.2011@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia Marinice,  
Os documentos já se encontram publicados no site.

Att,  
Jr

Pixel H J Serviços e  
Comércio Ltda

www.pixelwebdesign.com.br / pixel@pixelwebdesign.com.br

**Pixel H. J. Serviços e Comércio Ltda.**  
**Telefone:** (22) 2651-1033 / **Celular:** (22) 98141-5851 (Whats App)  
Av. Raul Veiga, 66 - Centro - Cordeiro/RJ

Este e-mail e qualquer documento anexo ao mesmo é destinado somente às pessoas mencionadas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for um dos destinatários do presente e-mail e seus anexos, por meio do presente toma ciência que sua disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e seus anexos por engano, agradeço comunicação imediata através do telefone e exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Não contém vírus.www.avast.com

~



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

## Cotação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: SOS Pragas <sospragasnf@gmail.com>

5 de janeiro de 2023 às 10:54

Bom dia!  
Segue documento para cotação de preço.  
At,te.

Marinice Vieira  
Res. Setor de Compras



 Cotação Controle de Pragas 2023.pdf  
340K

2



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

## Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: SOS Pragas <sospragasnf@gmail.com>

12 de janeiro de 2023 às 11:03

Bom dia!  
Preciso que me envie a resposta com a cotação de preço ainda hoje.

At,te.

Marinice





CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

## Cotação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>


5 de janeiro de 2023 às 10:52

Para: "Pest Service (Controle de Pragas)" <contato@pestservice.com.br>

Bom dia!  
Segue documento para cotação de preço.  
At,te.

Marinice Vieira  
Res. Setor de Compras



 Cotação Controle de Pragas 2023.pdf  
340K

M



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0013/2023 Dt.Solicitação: 04/01/2023  
 Fornecedor: **STHEK DE FRIBURGO SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 CPF/CNPJ : 06.231.236/0001-15  
 Dt Resposta: 11/01/2023  
 Objeto : Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Desinsetização e Desratização ( controle de pragas urbanas ), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa especializada de desinsetização e desratização por um período de 12 meses.		Mês	12,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Total: R\$ 3.600,00

06.231.236/0001-15

STHEK DE FRIBURGO SERVIÇOS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ SENDO  
Pessoa Física CPF.

NOVA FRIBURGO - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0013/2023 Dt Solicitação: 04/01/2023  
 Fornecedor: J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME  
 CPF/CNPJ : 18.519.699/0001-66  
 Dt Resposta: 05/01/2023  
 Objeto : Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Desinsetização e Desratização ( controle de pragas urbanas ), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa especializada de desinsetização e desratização por um período de 12 meses		Mês	12,00	110,00	1.320,00

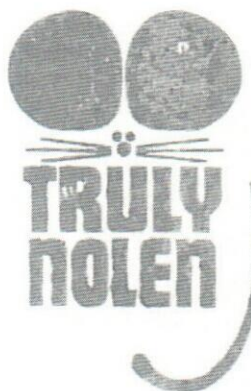
Total: R\$ 1.320,00

*Wally Deal*

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

18.519.699/0001-66  
J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

NOVA FRIBURGO - RJ



3



**Jardim**

**Câmara Municipal de Bom**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Processo: 013/2023**

**Assunto: Contratação de empresa especializada execução dos serviços de desinsetização e desratização (controle de pragas urbanas) – Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica, para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim, informa que apesar da tentativa de cumprimento do que dispõe o art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/20, por analogia, o qual exige a apresentação de cotação prévia de no mínimo três preços dos valores dos bens e materiais a serem comprados, ou serviços a serem prestados, isto não foi possível por não haver interesse dos demais prestadores de serviço do ramo, como consta no processo. Empresas foram notificadas através de e-mails, ligações telefônicas e divulgação pelo site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, respeitando-se o prazo de 03 (três) dias úteis de espera para possíveis propostas. Apenas 02 (duas) empresas com a qualificação técnica para a execução do serviço apresentaram suas propostas de preços se manifestando até o prazo razoável de envio das propostas, para concorrência ao menor preço praticado.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão de Licitações e Compras

Bom Jardim, 13 de janeiro de 2023.

## RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS



EMPRESA: <i>J.A. Controle de Pragas</i>		
PROCESSO DE LICITAÇÃO:		
ASSUNTO:		
DATA:		
CERTIDÕES		
UNIDADES	VALIDADE	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	<i>24/06/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<i>11/07/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND (ESTADUAL)	<i>12/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	<i>15/07/23</i>	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	<i>25/02/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	<i>12/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	<i>12/04/23</i>	
OUTRAS	—	
DOCUMENTOS DA EMPRESA		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
CONTRATO SOCIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
CARTÃO CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>79.977497</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>1024227256-1</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	<input type="checkbox"/>	
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	<input type="checkbox"/>	
DECLARAÇÕES		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	<input checked="" type="checkbox"/>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA**  
CNPJ: **18.519.699/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:17 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B32.8F12.02BC.EC6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.519.699/0001-66

Certidão nº: 1725422/2023

Expedição: 12/01/2023, às 13:16:08

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.519.699/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1359192

Código de verificação de autenticidade: 6cc769de7141921bbb9049d6d713f7b0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 18.519.699/0001-66

CAD-ICMS: Desativada

NOME / RAZÃO SOCIAL: J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/01/2023 ÀS 13:19:01

VÁLIDA ATÉ: 12/04/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

✓



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/01/2023, em referência ao pedido 9155/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: J A CONTROLE DE PRGAS LTDA**

**CNPJ: 18.519.699/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.97749.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: AJ1R.3120.3011.13R0**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 16/01/2023 às 11:48:02.2**

Esta certidão tem validade até 15/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/01/2023 às 11:36:06.2

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.519.699/0001-66  
**Razão Social:** J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**Endereço:** R EVANGELISTA MANOEL DA SILVA 180 / CONSELHEIRO PAULINO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28633-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122702165347370021

Informação obtida em 12/01/2023 13:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO  
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
GESTÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 0001973/2023

Contribuinte J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

CNPJ: 18.519.699/0001-66

Inscrição Municipal: 1024227156-1

Endereço R. EVANGELISTA MANOEL DA SILVA, Nº 180 SAO JORGE, INDEFINIDO NOVA FRIBURGO - RJ, CEP 28605-220

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

**Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.**

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

**Validade: 12 de Abril de 2023**

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de controle da Certidão: 202302070001973


Emitido em: Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

*M*






**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**

 **JANE PEREIRA BARCIA BORRÉ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural da Petrópolis - RJ, nascida em 08/11/1965, filha de Paulo Cesar Coutinho Barcia e Olga Pereira Barcia, residente e domiciliada na cidade de Petrópolis - RJ, à Rua Dezesesseis de Março, nº 234, Apt. 602 - bairro: Centro - CEP: 25620-040, portadora da carteira nacional de habilitação de nº 01056646394, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 822.089.807-00; e,



 **ANDRÉ LUIS PEREIRA BARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Petrópolis/RJ, nascido em 11/06/1970, filho de Paulo Cesar Coutinho Barcia e Olga Pereira Barcia, residente e domiciliado na cidade de Petrópolis/RJ, na Rua Dezesesseis de março, 234 - apt. 602, bairro: Centro, CEP: 25620-040, portador da carteira nacional de habilitação nº 00072816333 expedida pelo DETRAN/RJ e no CPF nº 651.613.007-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, com sede na cidade de Nova Friburgo - RJ, na AV. Engenheiro Hans Gaiser, n.º 510 - Lote 4-A/Loja, bairro: Centro, CEP: 28.605-220, devidamente registrada e arquivada na **JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** sob o nº. 33.2.1027657-3 em 08/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.519.699/0001-66, **resolvem** de comum acordo, **alterar** o seu **contrato social**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA SEDE E DOMICILIO:**

A sociedade resolve alterar sua sede e domicilio para a cidade de **Nova Friburgo - RJ, na Rua Evangelista Manoel da Silva, n.º 180 - São Jorge - bairro: Conselheiro Paulino - CEP: 28633-620.**

**II** - Em consequência da **alteração** ocorrida, os sócios **resolvem** apresentar o **contrato social**, passando, portando a sociedade empresária limitada reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de **J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, com sede na cidade de Nova Friburgo/RJ, na Rua Evangelista Manoel da Silva, n.º 180 - São Jorge - bairro: Conselheiro Paulino - CEP: 28633-620.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto o ramo de exploração dos serviços de: imunização, controle e combate de pragas urbana e limpeza de caixa d'água, tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros, poços e caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e limpeza em sanitários químicos; serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e dividido da seguinte forma:

1

2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$
a) Jane Pereira Barcia Borré	33.900	33.900,00
b) André Luis Pereira Barcia	33.900	33.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.800</b>	<b>67.800,00</b>



**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos exatos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em **19/07/2013**, tão logo esteve regularizada em todos os órgãos federais, estaduais e municipais e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade bem como o uso da firma cabe aos sócios **Jane Pereira Barcia Borré** e **André Luis Pereira Barcia**, com amplos poderes de decisão, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nas operações comerciais e financeiras, no uso de direito e obedecendo ao que determina o presente instrumento os sócios administradores **assinam sempre individualmente**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios **Jane Pereira Barcia Borré** e **André Luis Pereira Barcia** percebem mensalmente, a título de "pró-labore", importância combinada entre a sociedade e em caso de divergência o limite de isenção previsto na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte e os sócios terão eventualmente lucros efetivamente pagos, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda vigente.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

2

M

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

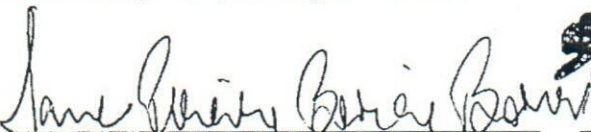
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de **Nova Friburgo – RJ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

E por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se por si, seus herdeiros ou mesmo sucessores a cumprir fielmente este contrato que assinam em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Friburgo – RJ, 22 de agosto de 2017.


  
Jane Pereira Barcia Borré




  
André Luís Pereira Barcia



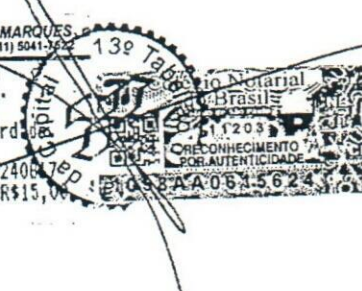
**Testemunhas:**

  
Afonso Quintino da Costa  
CPF: 815.206.627-34

  
Maroilson Siqueira da Costa  
CPF: 005.655.797-38

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Def. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço, Por Autenticidade, a(s) firma(s) de  
JANE PEREIRA BARCIA BORRÉ (0428267) L. 923 T. 931.  
São Paulo, 24 de Agosto de 2017. Em Test. da Verdade  
ANDRE BARROS DA SILVA - ESCRIVENTE  
JEREMIAS DOS SANTOS - AUXILIAR  
Válido somente com o Selo de Autenticidade Valor: R\$15,00



3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.47.54.94.63 - 18.519.699.000.166

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

18.519.699/0001-66

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

JANE PEREIRA BARCIA BORRE

CPF

822.089.807-00

LOCAL E DATA

NOVA FRIBURGO/RJ

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Jane Pereira Barcia Borre

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.519.699/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2013	
NOME EMPRESARIAL J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRULY NOLEN					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R EVANGELISTA MANOEL DA SILVA		NUMERO 180	COMPLEMENTO SAO JORGE		
CEP 28.633-620	BAIRRO/DISTRITO CONSELHEIRO PAULINO	MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.NOVAFRIBURGO@TRULYNOLEN.COM.BR		TELEFONE (22) 2255-9200			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID 1073209592

01056646394

01/03/2020

29/02/1988

1073209592

1073209592

1073209592



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID 1119378307

00072816333

21/04/2020

15/03/1989

1119378307

1119378307

1119378307

3



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ

J A CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no  
CNPJ sob nº 18.519.699/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)  
Wesley Leal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 203907399 Órgão expedidor  
DETRAN e do C.P.F nº 09888283758,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

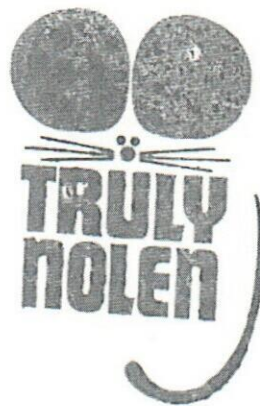
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) NOVA FRIBURGO, 16 de junho de 2023.

Wesley Leal - Gerente  
(representante legal com - nome e cargo)

18.519.699/0001-66  
J A CONTROLE DE  
PRAGAS LTDA - ME

NOVA FRIBURGO - RJ





Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 04/01/2023

Processo : 0013/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Desinfestização e Desratização ( controle de

Observação: pragas urbanas ), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedores

01 - Shek de Friburgo Ind. e Com. LTDA.

02 - J A Controle de Pragas LTDA-ME

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02	
			Unit.	Total	Unit.	Total
01-Contratação de empresa especializada dedetização e desratização por um período de 12 meses.	Mês	12	300,00	3.600,00	110,00	1.320,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>3.600,00</b>		<b>1.320,00</b>

Total por Vencedor

	Total
J A Controle de Pragas LTDA-ME	1.320,00
Shek de Friburgo Ind. e Com. LTDA.	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.320,00</b>

Marinice Cardoso Vieira  
Presidente da Comissão  
de Licitações e Compras  
Matr. 12/0182 - GPC

Marinice Cardoso Vieira  
Presidente Comissão Perm.  
Licitações e Compras

Desenvolvido por SAPTUR



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **PARECER**

Processo nº 013/2023

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço especializado em desinsetização e desratização das dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, na forma discriminada no termo de referência nº 009/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à quatro empresas do setor, com o retorno da proposta de apenas duas, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência e estimativa de despesa.

Questão que precisa ser salientada é o fato da impossibilidade de cumprimento do artigo 23, §1º, IV da Lei 14.133/20, por analogia, na forma justificada pela Presidente da Comissão de Licitações e Compras, haja vista a falta de interesse de empresas do setor, apesar da ampla divulgação e contato direto realizado por correio eletrônico. Considerando a necessidade da contratação, deve a marcha do processo seguir, pois amplamente justificada.

Consta dos autos a comprovação de que a pessoa jurídica J.A. Controle de Pragas Ltda-ME apresentou a proposta de menor preço, no valor mensal de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em um total de R\$ 1.320,00, (um mil e trezentos e vinte reais) pelo prazo total de doze meses de contrato, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada. O valor da contratação encontra-se dentro dos limites legais, há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

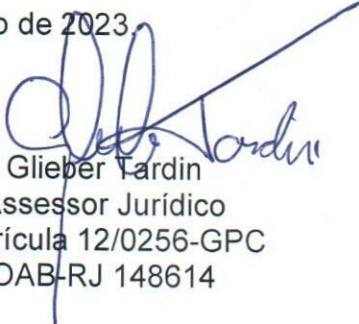
Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 01º de fevereiro de 2023.

  
Gliéber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 013/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.

**CNPJ:** 18.519.699/0001-66


**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) mensais, totalizando R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**CONTRATO Nº 007/2023**

**Processo Administrativo nº 013/2023**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**, sediada na Rua Evangelista Manoel da Silva, nº 180, São Jorge, bairro Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, CEP 28633-620, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.519.699/0001-66, Inscrição Municipal nº 1024227156-1, neste ato representada por **JANE PEREIRA BARCIA BORRE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01056646394, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no C.P.F. sob o nº 822.089.807-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 013/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 05 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ( Art.92, I)**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, - RJ, localizado na Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ.////

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ( Arts.92, II e 115 )**

A execução do objeto do presente Contrato dar-se-á pela Contratada na qualidade de prestadora dos serviços de desinsetização e desratização.////

**Parágrafo Único** – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, inclusive locomoção de equipe, medidas de segurança e equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada.///

*(Handwritten signatures and initials)*  
P.O. Feixas  
ar.  
M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL ( Art. 92, V )

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais, a partir da vigência do presente contrato, tendo o contrato o valor global total por empenho estimado em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)./////

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( Art. 92.V)

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 013/2023./////

**Parágrafo Único** – Não serão efetuadas quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.///

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO ( Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente Contrato até o dia 31 de janeiro de 2024 (exercícios financeiros de 2023/2024) serão efetuadas à conta nº 4, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.39.00-00/4 (Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica)./////

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE ( Art. 92, V)

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO ( Art. 92, VII, XIII)

O prazo para o início do atendimento pela Contratada não poderá ultrapassar 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, devendo o conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação de produtos químicos, ou ambos, serem realizados, no mínimo, uma vez a cada mês, até o término do contrato, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente. /////

### CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Feitas  
R.

M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;

II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;

IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;

V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.///

### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

I – Prestar os serviços na forma ajustada;

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, assim como o licenciamento ambiental junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

III – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

IV – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

V Comunicar a Contratante toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato

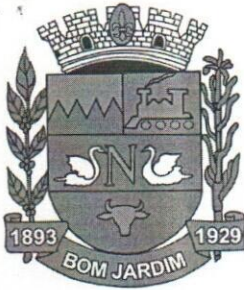
VI – Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato.////

### CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL ( Art. 92,XIV)

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.////

*Handwritten signatures and initials:*  
Fillo  
Feixas  
er.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO ( Art. 92, XIX)

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92, XIX da Lei 14.133/2021, não podendo o contrato ser prorrogado em nenhum hipótese.///caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.////

**Parágrafo Segundo** – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

**Parágrafo Terceiro** – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.///

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ( Art. 92, III )

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, pela Lei Estadual nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.////

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.////

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO ( Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 01º de fevereiro de 2023 e se findará em 31 de janeiro de 2024. ////

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS ( Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.////

*Handwritten signatures and initials:*  
Gillo  
Piscas  
R.  
M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49




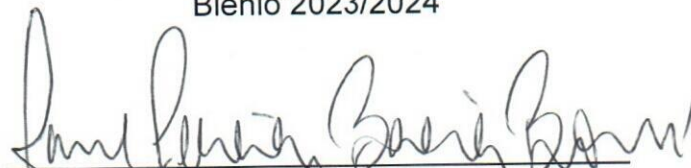
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO ( Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.////


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. ////


Bom Jardim, 01º de fevereiro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Presidente Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Biênio 2023/2024

  
J.A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Opereia ASF Reduquel  
CPF: 134.571.634-96

  
Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
CPF: 056.815.197-67



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000039/23 Global	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 66344 J A Controle de Pragas LTDA-ME  
 ENDEREÇO  
 CIDADE  
 CNPJ/CPF 18.519.699/0001-66

LICITAÇÃO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
Dispensa por Limite		007/2023 2023	013/2023	01.02.23

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
286.946,00	164.354,20	1.320,00	163.034,20

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12		Empenho Global para Pagamento de Serviços de Desinsetização e Desratização do Prédio da Câmara Municipal.	110,00	1.320,00

TOTAL GERAL	1.320,00
-------------	----------

*Leilma*  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente

M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.**

CNPJ: 18.519.699/0001-66

**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) mensais, totalizando R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 013/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 007/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 013/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.  
**CNPJ:** 18.519.699/0001-66

**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) mensais, totalizando R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 020/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA.  
**CNPJ:** 28.790.186/0001-49

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 3.529,50 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais, Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

m



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.**

CNPJ: 18.519.699/0001-66

**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) mensais, totalizando R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 013/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

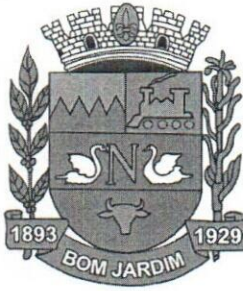
**CONTRATO Nº:** 007/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 013/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações realizadas,  
Considerando a dispensa do processo,  
Considerando o valor a ser utilizado,  
Considerando o processamento do empenho global,  
Considerando a homologação e o extrato do contrato,  
Considerando o contrato assinado e a publicação,  
Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de serviços de dedetização e desratização do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 26 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira  
Diretor de Controle Interno  
CRC RJ – 113.078/O-5  
Matrícula 12/0146 - GPC